



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4564/2021

**CRIA A SEMANA DOS CATÓLICOS NO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada no calendário de eventos do Município de Guarapari, a **SEMANA DOS CATÓLICOS GUARAPARIENSES**.

Art. 2º. Fica determinado que as comemorações ocorrerão anualmente, na semana que contenha o **DIA DE PENTECOSTES**, data em que os apóstolos e outros cristãos receberam a efusão do Espírito Santo de Deus.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 14 de setembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal